



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.005021/2018-54

TERMO ADITIVO Nº 20/2021-HFA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ELVIO DE DEUS GULART - Cel EB**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 20 de maio de 2021, inscrito no CPF sob o nº 168.620.578-39, portador da Carteira de Identidade nº 030869704-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, estabelecida na SCS Quadra 08, Bloco B, nº 50, Sala 509, Parte A - Asa Sul, CEP 70.333-900, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal sob o nº (CNPJ) 07.044.248/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 004.253.061-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, e 58, I c/c art. 65, II, todos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 13/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2018-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de julho de 2021 até 24 de julho de 2022.

1.2. Alterar o Contrato, para modificar a Razão Social e o endereço da Contratada, conforme descrito abaixo:

1.2.1. A Razão Social passará de QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA para NORESA LTDA (CNPJ 07.044.248/0001-01), com o Nome Fantasia NOVO RIO ENERGIA, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS e expressão fantasia: “NORESA”

1.2.2. O Endereço, passará a ser: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 12 Conjunto1 Lote 18, Parte C, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP 71.250- 410.

1.3. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 96.737,76 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte de Recursos: 0118, tudo referente à Natureza da

Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2021. Para o exercício de 2022 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2018, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 15 de julho de 2021.

Pelo Contratante:

ELVIO DE DEUS GULART - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante Legal da Empresa Quadro

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

CLEÍDE CAETANO DE CASTILHO - Cap R/1
Gestor do Contrato nº 13/2018-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Caetano de Castilho, Chefe**, em 19/07/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe Substituto**, em 19/07/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 19/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3799984** e o código CRC **6C2BF47E**.
